



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.267/2013**

**De 18 de outubro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA DO  
TERÇO DOS HOMENS” NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA**, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia do Terço dos Homens” no âmbito do Município de Patos, a ser comemorada, anualmente, no dia 13 de agosto.

**Parágrafo Único:** A Prefeitura Municipal de Patos poderá apoiar campanhas, ações e atividades de promoção do “Terço dos Homens” no dia descrito no Caput deste artigo, através de seus órgãos e secretarias.

**Art. 2º** - As comemorações alusivas ao “Terço dos Homens” de que trata esta lei passam a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º**- Ficam revogadas possíveis disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de outubro de 2013.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado no J. O. P. E.

Em, 19 / 10 / 13

  
Funcionário